

**CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO NO
ÂMBITO DO CONTRATO-PROGRAMA PARA FINANCIAMENTO PLURIANUAL DE
UNIDADES DE I&D 2020-2023 - UIDB/04308/2020 – CENTRO DE INVESTIGAÇÃO
FARMACOLÓGICA E INOVAÇÃO MEDICAMENTOSA (MEDINUP,
FINANCIAMENTO BASE), EM CURSO NO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
ABEL SALAZAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO**

Encontra-se aberto um concurso para a atribuição de uma bolsa de investigação no âmbito do Contrato-Programa para Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2023 - UIDB/04308/2020 – Centro de Investigação Farmacológica e Inovação Medicamentosa (MedInUP, Financiamento Base), em curso no Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS-UP), nas seguintes condições:

1. Área Científica: Ciências da Saúde (Medical Sciences) **Área Específica:** Biomedicina

2. Requisitos de admissão:

Podem candidatar-se a esta bolsa todos os indivíduos que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos, comprovados documentalmente:

- Ser estudante inscrito/a num Mestrado Integrado/Mestrado nas áreas de Medicina, Ciências Biomédicas, Ciências Farmacêuticas, Bioquímica, Biologia e áreas afins no ano letivo 2020/21;

ou

- Ter uma Licenciatura nas áreas de Medicina, Ciências Biomédicas, Ciências Farmacêuticas, Bioquímica, Biologia e áreas afins e estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D no ano letivo 2020/21.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

3. Requisito especial de admissão (comprovado documentalmente):

- Estar integrado/a ou a desenvolver um projeto no âmbito do curso de ensino superior que frequenta no ano letivo 2020/2021 alinhado com os objetivos fundamentais do MedInUP, designadamente no âmbito dos mecanismos de desenvolvimento de novas moléculas pelo Grupo de Medicina Translacional e Terapias Regenerativas do MedInUP.

4. Condições de preferência:

- a) Classificação final de Licenciatura igual ou superior a 15 valores;
- b) Frequência completa ao 1º ano do Mestrado (60 ECTS), com uma média ponderada das classificações obtidas igual ou superior a 16 valores;
- c) Experiência laboratorial prévia com cultura de células eucariotas e cromatografia líquida de alta pressão.

5. Plano de trabalhos:

O presente projeto pretende explorar farmacóforos quimicamente inovadores, como heterociclos miméticos de catecóis (HetCAMs), de forma a desenvolver inibidores da catecol-O-metiltransferase (COMT) de elevada potência farmacológica, adequados ao uso como fármacos de ação central e, em particular, uma janela de segurança em relação à tolcapona. Desta forma, neste projeto serão testados bibliotecas de compostos que permitam cumprir os requisitos necessários para garantir permeabilidade à barreira hematoencefálica (BHE) e interação com a COMT, obviando a potencial toxicidade mitocondrial.

6. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor e o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019.

7. Local de trabalho:

O trabalho será desenvolvido no MedInUP - Centro de Investigação Farmacológica e Inovação Medicamentosa (Departamento de Biomedicina – Unidade de Farmacologia e Terapêutica, Faculdade de Medicina, Universidade do Porto, sob a supervisão do Professor Doutor Patrício Soares da Silva).

8. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável até 12 meses, em regime de exclusividade.

9. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 805,98€, conforme a [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. O pagamento será realizado pelo ICBAS por transferência bancária. Além deste subsídio, o/a bolseiro/a será abrangido por um seguro de acidentes pessoais.

10. Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- (1) A seriação final será obtida, numa escala de 0 a 20 pontos, através da análise do curriculum vitae (AC), do perfil científico do candidato (PC), e da carta de motivação (CM);

(2) Os fatores de ponderação dos vários componentes visados na avaliação serão os seguintes: avaliação curricular (AC, 0-6 pontos), adequação do perfil do candidato às necessidades do projeto (PC, 0-12 pontos) e carta de motivação (CM, 0-2 pontos), numa escala de 0 a 20 pontos.

(3) Os fatores alvo de avaliação curricular (AC) serão os seguintes: Nota final de licenciatura, número de ECTS e média ponderada das unidades curriculares já realizadas no mestrado ou no curso não conferente de grau académico em que se encontra inscrito (0-10 pontos), produção científica (e.g. autoria / coautoria de publicações científicas em revistas indexadas, apresentações orais e/ou painéis em congressos, prémios, etc.) (0-7 pontos), e outras atividades (0-3 pontos), numa escala de 0 a 20 pontos.

Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva, a qual será utilizada para a eventual contratação de novos bolsiros no âmbito do presente projeto ou no caso de desistência do/a candidato/a classificado em primeiro lugar. Na eventualidade de nenhum /a dos/as candidatos/as demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

11. Composição do Júri de Seleção:

Presidente – Doutor Patrício Soares da Silva, Professor Catedrático da FMUP;

1.º vogal efetivo – Doutor António Albino Teixeira, Professor Catedrático da FMUP;

2.º vogal efetivo – Doutora Maria Augusta Vieira Coelho, Professora Associada da FMUP;

1.º vogal suplente – Doutora Sofia Magina, Professora Auxiliar da FMUP;

2.º vogal suplente – Doutor Luís Figueira, Professor Auxiliar da FMUP.

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais da avaliação serão divulgados através do envio da(s) ata(s) via correio eletrónico indicado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae/Carta de Motivação.

Os/as candidatos/as têm um prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da notificação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, ao abrigo dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

13. Forma de apresentação das candidaturas e prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto de 5 a 18 de março de 2021 (até às 23h59, hora local).

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de email para o endereço candidaturash@sp.up.pt, com conhecimento para pmoreira@med.up.pt indicando no assunto a referência “ICBAS | 1 BI | MScStudent-1-2021 - UIDB/04308/2020”, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Carta de motivação;
- b) Curriculum vitae;
- c) Cópia do(s) certificado(s) das habilitações exigidas;
- d) Comprovativos do perfil científico exigido, nomeadamente através de cartas de recomendação;

- e) Quaisquer documentos que os/as candidatos/as entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

Solicita-se que os comprovativos sejam anexados diretamente à mensagem de candidatura, sem recurso a links para plataformas/drives externas. De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Document Format (.pdf). Os ficheiros devem ser designados com o primeiro e último nome do/a candidato/a e não ultrapassar, no seu conjunto, 5 MB. Estes poderão ser comprimidos em formato .zip.

14. A Universidade do Porto promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.